



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E EMPRESA TAC MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - Substituta, LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TAC MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.951.388/0001-55, com sede na Rua Cândido Tostes, 229, São Mateus - Juiz de Fora/MG, Cep: 36016-030, neste ato representada pelo Senhor MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.027885/2011-65, referente ao Pregão nº 16/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2011, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 13/2011, a contar de jan/2013, para todos os cargos, ressalvados os cargos de motorista e operador de áudio, em decorrência de alteração na Convenção Coletiva de Trabalho, documento às folhas 863-886 do processo nº 00190.027885/2011-65.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Sétima, que trata do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 584.325,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante anual estimado de

Mirra

R\$ 7.011.905,28 (sete milhões, onze mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 32.504,96 (trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 433.391,52 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

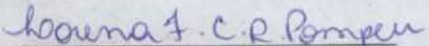
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

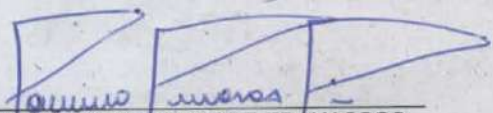
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

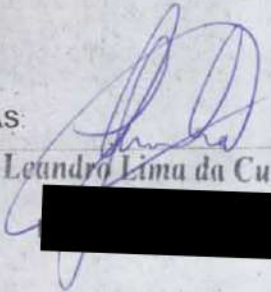


E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

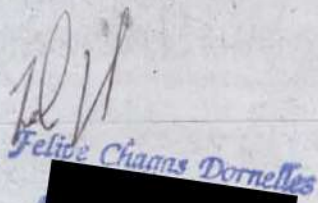


Brasília-DF, 28 de maio de 2013.


LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS
TAC Manutenção de Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 
RG: 

NOME: 
CPF: 
RG: 

ANEXO I DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2011

VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL

VALOR DO CONTRATO Nº 13/2011 APÓS REPACTUAÇÃO				
QTDE	FUNCAO	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
68	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL I	R\$ 2.091,07	R\$ 142.192,99	R\$ 1.706.315,91
55	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL II	R\$ 3.530,14	R\$ 194.157,62	R\$ 2.329.891,41
39	APOIO ADMINISTRATIVO NÍVEL III	R\$ 4.759,56	R\$ 185.622,94	R\$ 2.227.475,30
6	CARREGADOR	R\$ 2.043,00	R\$ 12.257,98	R\$ 147.095,75
1	ENCARREGADO	R\$ 4.479,02	R\$ 4.479,02	R\$ 53.748,25
1	FISCAL PREDIAL	R\$ 3.278,67	R\$ 3.278,67	R\$ 39.344,09
2	MOTORISTA DE PEQUENO PORTE	R\$ 3.339,31	R\$ 6.678,62	R\$ 80.143,46
1	MOTORISTA DE MÉDIO PORTE	R\$ 3.339,31	R\$ 3.339,31	R\$ 40.071,73
1	OPERADOR DE RÁDIO	R\$ 4.502,17	R\$ 4.502,17	R\$ 54.026,05
9	RECEPCIONISTA	R\$ 2.726,38	R\$ 24.537,44	R\$ 294.449,24
1	TECNICO EM EDIFICACAO	R\$ 3.278,67	R\$ 3.278,67	R\$ 39.344,09
VALOR TOTAL			R\$ 584.325,44	R\$ 7.011.905,28

Miner